

Mensagem ao Projeto de Lei nº 06/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 06/2026, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R\$ 687.521,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais)**, para cobertura das seguintes ações:

Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde

- Despesa de Pessoal e Encargos SociaisR\$ 128.024,00

Custeio de serviços da Média e Alta Complexidade

- Despesa de Pessoal e Encargos SociaisR\$ 64.497,00

- Despesa com Medicamentos R\$ 495.000,00

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emendas Parlamentares (Emendas nºs 71180003/2025 – 71180004/2025 – 44880002/2025) no total de R\$ 687.521,00, para custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP); e da Média e Alta Complexidade (MAC).

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 30 de março de 2026

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

À
Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

PCA JOSE CALDAS CAVALCANTI, N.

10.113.710/0001-81

Exercício: 2026

PROJETO Nº 6, DE 30 DE MARÇO DE 2026

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 2.399 de 10 de Dezembro de 2025 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 687.521,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				687.521,00
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
408	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	495.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
409	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	128.024,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
410	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	64.497,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emendas Parlamentares (Emendas nºs 71180003/2025 - 71180004/2025 - 44880002/2025):

Excesso:

687.521,00

Fontes de Recurso

05	02	192.521,00
05	02	495.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL